



SOLUÇÃO CONTÁBIL

CNPJ: 24.403.311/0001-60

PROPOSTA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

DESTINAÇÃO: À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, CNPJ (MF) 34.669.119/0001-73, com sede na Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Bairro Alto Bec, CEP: 68570-000 em São Geraldo do Araguaia-PA.

1. APRESENTAÇÃO DO PROFISSIONAL

A empresa **SOLUÇÃO CONTABIL** inscrita no CNPJ nº 24.403.311/0001-60, situada na AV PRESIDENTE VARGAS nº. 342, Centro, CEP: 68570-000 São Geraldo do Araguaia-PA, tem como principal escopo a prestação de serviços consultoria e assessoria contábil para a administração pública, primando pela excelência de seus atos, buscando sempre a otimização de seus resultados com competência, eficiência e seriedade.

Com as mudanças recentes na Legislação no que tange a Gestão Pública, em que se exige maior objetividade e celeridade e segurança na informação, necessidade de meios que proporcionem ao gestor segurança nas decisões, em busca de eficiência, eficácia, efetividade, e principalmente a economicidade e a transparência na gestão dos recursos, o serviço de Assessoria e Consultoria Contábil.

Dessa forma, o Poder Legislativo Municipal precisa contratar uma assessoria contábil qualificada à altura das necessidades dos Municípios que assumem diante das regulamentações a que estão sujeitos esses entes federativos.

Nesse sentido, a empresa Solução Contábil oferece os serviços de assessoria e consultoria contábil especificamente ao setor público, com o acompanhamento nas matérias administrativas, proporcionando esclarecimentos e orientações, realizando a Consultoria na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei n.º 4320/64 com visitas técnicas periódicas, bem como de acordo a sua convocação pela Administração conforme a necessidade; a Elaboração dos relatórios da LC n.º 101/2000 (LRF) referente ao limite de gastos com pessoal; a Consultoria na discussão de minutas dos projetos de leis, bem como as alterações e adequações do PPA, LDO e LOA; a Elaboração de defesa junto ao TCM-PA referente ao Processo de Contas Anuais e aos demais; o Encerramento de Balanço Geral; a Consultoria e o Acompanhamento no Envio do Aplic das cargas mensais e cargas tempestivas; e demais assuntos pertinentes a sua área de atuação, sempre pautando pelo cumprimento da legalidade de todos os atos da Administração Pública, e prezando pela aprovação das contas do gestor.

2. HISTÓRICO DE ATIVIDADES

A empresa **SOLUÇÃO CONTABIL**, sempre primou pela qualidade, compromisso e responsabilidade na prestação dos seus serviços, de forma que possui uma carreira profissional admirável com clientes plenamente satisfeitos.



SOLUÇÃO CONTÁBIL

CNPJ: 24.403.311/0001-60

Desenvolveu por vários anos seus serviços nas mais diversas áreas da contabilidade, primando pelo cumprimento dos mandamentos legais e pela eficiência na prestação dos serviços.

Apesar da generalidade acima expendida, atualmente a empresa vem desenvolvendo um trabalho de assessoria e consultoria contábil com ênfase na Administração Pública, oferecendo aos seus contratantes um leque de serviços.

Dessa forma, na área de direito público municipal, a empresa SOLUÇÃO CONTÁBIL, manteve prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil com os seguintes municípios:

- Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA;
- Prefeitura Municipal de Goiatins-TO.

3. PROPOSTA DE TRABALHO

A empresa Solução Contábil pretende desenvolver uma assessoria e consultoria contábil onde os trabalhos serão conduzidos dentro dos preceitos técnicos e respeitando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, que se tornam obrigatórias para a administração pública, aos Princípios Fundamentais da Contabilidade geralmente aceitos, bem como as regras estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Isto significa atender e dar abrangência e total independência, imparcialidade, zelo na execução dos trabalhos e sigilo sobre as informações obtidas.

3.1 Estratégias a serem desenvolvidas

- Orientação aos servidores da Câmara Municipal encarregados dos processos administrativos e contábeis, objetivando a uniformização de procedimentos e com isso, facilitar a tarefa árdua do setor de contabilidade em cumprir os prazos para apresentação das prestações de contas junto aos órgãos fiscalizadores;
- Aperfeiçoamento permanente do capital humano que lida com a contabilidade de modo a manter a equipe em sintonia com as mudanças emanadas dos órgãos fiscalizadores (Tribunais de Contas) e repassadores de recursos.

3.2 Atividades propostas na prestação dos serviços

- Assessorar o (a) Presidente da Câmara em assuntos relacionados a atividades financeiras e administrativas, com impacto para a contabilidade;
- Orientar a equipe da Câmara Municipal, responsável pelos registros contábeis nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, especialmente quanto à classificação correta do repasse recebido do Poder Executivo e das despesas, quanto a sua conformidade com as ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes do orçamento aprovado pela Câmara Municipal;



SOLUÇÃO CONTÁBIL

CNPJ: 24.403.311/0001-60

- Realizar o fechamento das prestações de contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas;
- Emitir e transmitir o Relatório da Gestão Fiscal – RGF, de acordo com periodicidade exigida pela LRF;
- Elaborar o Balancete Financeiro e todos os relatórios de prestação de contas, inclusive com sua remessa ao Tribunal de Contas;
- Trabalhar em articulação com os demais setores e/ou profissionais da Câmara Municipal, contribuindo para um melhor desempenho dos Atos do Poder Legislativo.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Apresenta sua proposta de preços junto a esta Casa de Leis, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR DE CADA PARCELA	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil	12	R\$ 9.500,00	R\$ R\$ 114.000,00

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento pelo órgão a qual foi direcionada.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços ocorrerá de imediato, contados da assinatura do contrato.

7. PRAZO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Durante o exercício financeiro.

8. TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO:

As despesas com o transporte, hospedagem e alimentação ficará por conta da Contratante quando a serviço da mesma.

9. SUPORTE TÉCNICO/ESTRUTURA OPERACIONAL

- Utilização de sistema de contabilidade financeira informatizado, que deve ser disponibilizado pela Contratante, com emissão de Nota de Empenho (NE), Nota de Liquidação (NL), Ordens de Pagamento (OP), relatórios/balancetes mensais de receitas e despesas, relação de bens e de obras executadas no exercício, inclusive



SOLUÇÃO CONTÁBIL

CNPJ: 24.403.311/0001-60

todos os anexos exigidos pela Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC 101/2000); e

- Colaborador (es) com experiência na elaboração de prestações de contas.

10. ANEXOS

- Contrato Social;
- CNPJ;
- Cópias de Contrato de Prestação de Serviços Junto a empresa DIAS & PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA a qual presta serviços de contabilidade a outros Municípios;
- Certificados de Participação em Cursos;
- Declaração de Especialista em Contabilidade Pública;
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Carteira de Identidade Profissional;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Falência e Concordata.

11. INFORMAÇÕES E CONTATO:

A empresa se coloca a disposição para esclarecer dúvidas pertinentes a presente proposta através dos canais de contato abaixo:

- (63) 98105-1515;
- e-mail: sandes._.sandes@hotmail.com.

São Geraldo do Araguaia-PA, 07 de Janeiro de 2019.

SOLUÇÃO CONTÁBIL
CNPJ: 24.403.311/0001-60